

LEI Nº 026/94



Súmula: "MODIFICA O ARTIGO 5º DA LEI Nº 001/94 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. ALOIR JOSÉ LUKE, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o art. 5º, da Lei nº 001/94, de 10.01.94, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - Fica autorizado o Poder Executivo a contratar pessoal por prazo determinado, pelo período de até 15 (quinze) meses, nas excepcionalidades temporárias de interesse público, dispostas no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por sfixação no local de costume, com efeitos retroativos a 1º de julho de 1.994.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, o artigo 5º, da Lei nº 001/94.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de hum mil e novecentos e noventa e quatro.

Publique-se.
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT

Aloir José Luke
Prefeito Municipal

REFERENDA:

J. Amaro Ferreira Reis
JAIRO AMARO FERREIRA REIS
Sec. Mun. Plan. Adm.
e Finanças